



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata nº 08/2024

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Campo Belo - MG

A Câmara Municipal de Campo Belo reuniu-se no dia 11/03/2024, às 19:15, no Plenário Vereador Paulo Edson Bolina, para uma sessão ordinária, a qual foi presidida pelo Presidente Elisson de Assis Casarino. Iniciou-se com a oração do Pai Nosso, seguida pela leitura do versículo bíblico. Feita a chamada dos Parlamentares, registrou-se a presença de Adilson Roberto, Alessandra Mara Neves, Bruna Lorrane Silva Cardoso, Carlos Alberto Chaves, Clesio Reis Silva, Elisson de Assis Casarino, Gustavo Henrique Protásio Martins, João Eduardo Freire Teodoro, Luciano Ázara Resende de Alvarenga, Mark Gleison Rodarte, Maruzan Cardoso Vilela, Robson Antônio Massote, Thales Patrocínio Camilo, Walbert Nery de Santana, Wilson Pimenta de Oliveira e a ausência do Vereador Mark Gleison Rodarte. Registrou-se ainda a presença de Efraim Salatiel de Oliveira Silva, João Lucas Monteiro Oliveira, Laís Costa Linhares, Michel Antônio Rodrigues, Niqueline Rosário do Nascimento e Régia Vitória da Costa, servidores desta Casa Legislativa. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo deste município, o senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi lida, sendo a mesma aprovada e assinada pelo presidente. Em seguida, foi realizada a leitura das correspondências e ofícios recebidos: Ofício 020/2024/CLP: Resposta ao Requerimento 06/2024, de autoria do Vereador Gustavo Henrique Protásio Martins: Informações sobre as festividades de Carnaval. Ofício – PROCON: Resposta ao Requerimento 11/2024, de autoria da Vereadora Bruna Lorrane Silva Cardoso: Solicitação de fiscalização pelo PROCON nos comércios locais a fim de verificar possível abuso nos valores dos repelentes. Na sequência, foram distribuídas as seguintes proposições: Projeto de Lei 07/2024 – Dispõe sobre a concessão de alvará de licença e funcionamento para parques de diversões, carretas da alegria, circos, teatros ambulantes, e similares, bem como estabelece normas de funcionamento destes, e dá outras providências, de autoria do Executivo. Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar 03/2024 – Altera Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira e os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Campo Belo-MG.”, de autoria da Mesa Diretora. Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar 04/2024 – Altera Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira e os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Campo Belo-MG, de

autoria da Mesa Diretora. Logo após, foram colocadas em votação as seguintes proposições: Projeto de Lei 07/2024 – Dá denominação de Avenida Italo Ribeiro, de autoria do Vereador Elisson de Assis Casarino. Colocado em discussão, o Vereador Adilson Roberto requereu dispensa de interstício, sendo uma votação valendo por duas, pedido aprovado por unanimidade. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por 14 votos favoráveis. Proposta de Emenda à Lei Orgânica 01/2024 – Altera o §4º do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, de autoria de vários vereadores. Colocada em votação, a Proposta foi rejeitada por 11 votos contrários e 3 favoráveis, dos vereadores Thales Patrocínio Camilo, Elisson de Assis Casarino e Gustavo Henrique Protásio Martins. em primeira votação. Projeto de Lei Complementar 01/2024 – Autoriza instituição Parceiras - Programa Adote um Espaço Público, de autoria do Vereador Walbert Nery de Santana. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por 14 votos favoráveis, em segunda votação. Projeto de Lei Complementar 02/2024 – Altera Lei Complementar n.º 162, de 20 de dezembro de 2018, que “Estrutura a Procuradoria Jurídica do Município de Campo Belo, instituindo-a como Órgão de Representação Judicial Permanente e dispõe sobre sua organização, regime jurídico e dá outras providências”, de autoria do Vereador Carlos Alberto Chaves. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por 14 votos favoráveis, em segunda votação. Em seguida, com a anuência do plenário foi colocado em votação o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar 03/2024 – Altera Lei Complementar n.º 210, de 17 de fevereiro de 2023, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira e os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Campo Belo-MG.”, de autoria da mesa diretora. Colocado em votação, o substitutivo foi aprovado por 14 votos favoráveis. Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar 04/2024 – Altera Lei Complementar n.º 210, de 17 de fevereiro de 2023, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira e os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Campo Belo-MG, de autoria da mesa diretora. Colocado em votação, o substitutivo foi aprovado por 14 votos favoráveis. Proposta de Emenda à Lei Orgânica 03/2024. Colocada em discussão, a Vereadora Alessandra Mara Neves pediu para que seja constado em ata o seguinte texto, lido pelo vereador Clésio Reis Silva: “Afronta à Democracia e à Representatividade - A Redução de Vereadores em Campo Belo - MG:A proposta de reduzir o número de vereadores na Câmara Municipal de Campo Belo, MG, configura-se como uma flagrante afronta à Constituição Federal 1988 (CRFB), principalmente ao princípio democrático, ferindo os direitos políticos da população e a representatividade legítima dos cidadãos. Em primeiro lugar, a CRFB, em seu artigo 29, inciso IV, estabelece o número de vereadores por município, de maneira proporcional à sua



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

população. No caso de Campo Belo, com população estimada em 52.277 habitantes, segundo censo do IBGE de 2022), onde a Constituição determina que o valor deve ser de até 15 vereadores. Reduzir este número significaria violar o princípio democrático e negar à população o direito à ampla representação política, haja vista que se diminuindo o número de representantes do povo também se diminui a possibilidade participação de minorias e de pessoas que não gozam de poder econômico para fazer campanhas políticas dispendiosas. Ademais, a diminuição de vereadores fragiliza o princípio democrático, pilar fundamental da República Federativa do Brasil. A democracia pressupõe a participação popular nas decisões políticas, e a Câmara Municipal é um espaço crucial para essa participação. Reduzir o número de vereadores limita a pluralidade de ideias e vozes, concentrando o poder nas mãos de poucos e enfraquecendo a representatividade dos diferentes segmentos da sociedade. Diante do que foi dito, é evidente que a proposta de reduzir o número de vereadores em Campo Belo é inconstitucional e antidemocrática. A Câmara Municipal, como instituição representativa do povo, deve zelar pela defesa da Constituição Federal e dos princípios democráticos, garantindo a participação popular e a representatividade legítima dos cidadãos. Além disso, a redução de vereadores pode levar à diminuição da qualidade do trabalho legislativo, uma vez que diminuirá o número de vozes para analisar e debater projetos de lei. A medida pode aumentar a concentração de poder nas mãos do presidente da Câmara e dificultar o diálogo e a negociação entre os vereadores, bem como pode acontecer o de se concentrar o poder nas mãos do Prefeito municipal, se ele conseguir cooptar 2/3 da câmara e, com um número menor, isso fica facilitado. Além do mais, uma emenda à Lei Orgânica neste sentido, de diminuição da representatividade, pode levar ao triste caso de desmobilização da população e da perda de interesse pela política. A proposta de reduzir o número de vereadores em Campo Belo - MG, é um flagrante retrocesso que ameaça morte a democracia e a representatividade política. É fundamental que a Câmara Municipal reconsidere essa medida e busque alternativas para otimizar seus recursos e melhorar a qualidade do trabalho legislativo, sem sacrificar os direitos políticos da população. Existem outros modos mais lógicos de economizar dinheiro público, como, por exemplo, os vereadores fiscalizando com afinco a execução orçamentária do Município.” Colocada em votação, a proposta foi rejeitada por 9 votos contrários e 5 favoráveis, dos Vereadores Elisson de Assis Casarino, Gustavo Henrique Protásio Martins, Bruna Lorrane Silva Cardoso, Carlos Alberto Chaves e Luciano Ázara Resende de Alvarenga. Na sequência, foram colocados em votação, os seguintes requerimentos e indicações: Requerimento 12/2024 – Informações sobre o Concurso 01-2020, de autoria do Vereador João

Eduardo Freire Teodoro. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por 13 votos favoráveis, considerando que a Vereadora Alessandra Mara Neves estava ausente do plenário neste momento. Requerimento 14/2024 – Informações sobre viabilidade de Cessão de Direito Real de Uso à empresa Roma Terraplanagem, de autoria do Vereador Adilson Roberto. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por 13 votos favoráveis, considerando que o vereador João Eduardo Freire Teodoro estava ausente do plenário neste momento. Requerimento 15/2024 – Informações sobre o Plano de Carreira, de autoria dos Vereadores Luciano Ázara Resende de Alvarenga, Clesio Reis Silva e Thales Patrocínio Camilo. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por 14 votos favoráveis. Indicação 04/2024 – Melhoria na estrada conhecida como Zé Afonso, antes do Demae, sentido ao Porto dos Mendes, de autoria da Vereadora Bruna Lorrane Silva Cardoso. Colocada em votação, a Indicação foi aprovada por 13 votos favoráveis, considerando que o vereador Clesio Reis Silva estava ausente do plenário neste momento. Indicação 30/2024 – Melhorias na acessibilidade de pessoas com deficiência na Rua Benjamim Constant, sentido Rua João Martins Diniz e Rua Francisco Gibram, de autoria do Vereador Adilson Roberto. Colocada em votação, a Indicação foi aprovada por 13 votos favoráveis, considerando que o Vereador Robson Antônio Massote estava ausente do plenário neste momento. Indicação 31/2024 – Soldagem dos gols da quadra da Praça das Nações, no bairro Jardim América, de autoria da Vereadora Bruna Lorrane Silva Cardoso. Colocada em votação, a Indicação foi aprovada por 14 votos favoráveis. Indicação 32/2024 – Reparos no passeio da Avenida Edmundo de Assis Carvalho, de autoria dos Vereadores Adilson Roberto e Wilson Pimenta de Oliveira. Colocada em votação, a Indicação foi aprovada por 14 votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão com uma oração. Lavrou-se a presente ata que após lida e discutida será assinada pelo Presidente, como determina o parágrafo 3º do art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Belo.


Elisson de Assis Casarino